

26 778-3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ENDEREÇO: PC PRESIDENTE MEDICI**

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

**NOTA DE EMPENHO Nº 112019**

| CÓDIGO                |       | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                |                     |             |
|-----------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| 02                    |       | PODER EXECUTIVO                                                                                   |                     |             |
| 17                    |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |             |
| 17.00                 |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |                     |             |
| 10.302.0091.2057.0000 |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA                                       |                     |             |
| 3.3.90.39             |       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                     |             |
| 3.3.90.39.99          |       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                                      |                     |             |
| Fonte de Rec. Grupo:  | 00    | Recursos Ordinarios                                                                               |                     |             |
| Fonte de Rec. Ind:    | 1     | Recursos do Exercício Corrente                                                                    |                     |             |
| Fonte Stn             | 1.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) |                     |             |
| SALDO ANTERIOR        |       | EMPENHADO ATÉ A DATA                                                                              | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 149.113,00            |       | 80.887,00                                                                                         | 127.476,66          | 21.636,34   |

FICHA.: 1185 DATA.: 12/01/2026 LICITAÇÃO.: ELETRÔNICO 0022/25 CONTRATO.: 068/2025

CREDOR.: INSTITUTO VOAR

CNPJ/CPF: 51.311.699/0001-41

CÓDIGO: 782

U.F.: MA

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO LUIS

CIDADE.: COLINAS

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR REFERENTE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA CONFORME CONTRATO N:068/2025/PMPF PROC.ADM.N:062/2025 PREGÃO N:022/2025, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. (EMENDA ESTADUAL)

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL....: 127.476,66

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

*Charles Douglas de Sousa Silva*

*Geane Cardoso Menezes*

CHARLES DOUGLAS DE SOUSA SILVA  
CONTADOR - CRC - 017398/MA

Geane Cardoso Menezes  
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ (MA) Nº 12.009.188/0001-18

NOTA DE EMPENHO Nº 112019

0,00

Joane Carlos Mendes

Geane Cardoso Menezes

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas

ITENS REFERENTE A ORDEM

Prefeitura Municipal de Passagem Franca  
Praça Presidente Medice, s/n, Bairro: Centro, Passagem Franca/MA - CEP:  
CNPJ: 10.438.570/0001-11

**PROCESSO**  
**140126025**



Cadastrado em 14/01/2026

VALOR: 127.476,66

Nome(s) do Interessado

INSTITUTO VOAR

E-mail

adrielly@passagemfranca.ma.gov.br

Tipo do Processo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Assunto do Processo

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Assunto Detalhado do Processo

Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 202600000000003, no valor de 127.476,66. Referente a prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados na área da saúde para a rede municipal de saúde. De acordo com o contrato nº 068/2025/PMPF. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca - MA.

Criado por

ADRIELLY MORAIS SOARES FERREIRA

Unidade Origem

SETOR DE PROTOCOLO

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

| Data       | Tipo Evento | Movimentação           |
|------------|-------------|------------------------|
| 14/01/2026 | Tramitado   | SETOR DE CONTABILIDADE |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ:: 12.009.188.0001/18

Página 1

**ORDEM DE SERVIÇOS**

CNPJ PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL::

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. PRACA PRESIDENTE MEDICI/ CENTRO

|                                              |                                                                     |                                                  |       |                                             |                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo<br><b>062 / 2025</b> |                                                                     | Solicitação de Fornecimento<br><b>022 / 2025</b> |       | Referente ao Contrato nº<br><b>068/2025</b> |                   |
| Fornecedor <b>INSTITUTO VOAR</b>             |                                                                     | Modalidade<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>           |       | CNPJ: <b>51.311.699/0001-41</b>             |                   |
| Endereço: <b>TRAVESSA SÃO LUIS COLINAS</b>   |                                                                     |                                                  |       | Nº: 247<br>CEP 65690-000                    |                   |
| ITEM                                         | Discrição                                                           | Unid                                             | Quant | \$ Unit                                     | Valor Total       |
| 1                                            | PROFISSIONAL MEDICO, TIPO CLINICO GERAL, HABILITADO E REGISTRADO NO | DIA                                              | 31    | 3.186,30                                    | 98.775,30         |
| 2                                            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM OBSTETRICIA, SEM REGIME DE         | DIA                                              | 9     | 3.189,04                                    | 28.701,36         |
| <b>TOTAL PEDIDO</b>                          |                                                                     |                                                  |       |                                             | <b>127.476,66</b> |

Cópia de Licitação: 100049/25 e pedido de compra: 00178/25.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 068/2025, PE-022/2025.

**Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;****A empresa deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;****Todas as certidões juntamente com a solicitação de pagamento deverão ser enviadas para o email:**[compras@passagemfranca.ma.gov.br](mailto:compras@passagemfranca.ma.gov.br)

PASSAGEM FRANCA, MA 01/12/2025

  
GEANE CARDOSO MENEZES  
SECRETARIA DE SAÚDE

LEANDRO BARROSO  
BARBOSA:96422858353  
Assinado de forma digital por LEANDRO BARROSO BARBOSA:96422858353  
Dados: 2025.12.01 16:25:33 -03'00'  
INSTITUTO VOAR  
CNPJ 51.311.699/0001-41



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM  
FRANCA**  
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

**CONTRATO Nº 068/2025/PMPF**  
**PROC. ADM. Nº 062/2025**  
**PREGÃO Nº 022/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PMPF/MA E  
A EMPRESA INSTITUTO VOAR, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. **GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, , e do outro lado a empresa **INSTITUTO VOAR**, inscrito no CNPJ nº 51.311.699/0001-41, Insc. Munic.: 52095-0, estabelecido na sede na Travessa São Luís nº 247, Bairro Centro, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, por intermédio de seu representante legal **Sr. Leandro Barroso Barbosa**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 000104425799-4 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 964.228.583-53, sócio administrador, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

2. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA.

Discriminação Do Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | PLANTÃO | QUANT.DE DIAS | MESES | V.UNIT        | V. TOTAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|---------------|------------------|
| 1    | Profissional Médico, tipo Clínico Geral, habilitado e registrado no CRM, para prestação de serviços no Hospital Municipal da Cidade de Passagem Franca, em regime de 24 horas/plantão, sem limite de consultas devendo ser observada a escala determinada pela Secretaria Municipal de | 24HRS   | 365           | 12    | R\$ 96.916,66 | R\$ 1.163.000,00 |



|             | Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |    |               |                  |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|---------------|------------------|------------------|
| 2           | Prestação de serviços médicos em Obstetrícia, em regime de plantão de sobreaviso 24 horas, com atendimento presencial em urgências e emergências, conforme acionamento da unidade. A atuação será no Hospital Municipal de Passagem Franca, com cobertura diária, inclusive feriados. O profissional deve ter registro no CRM e residência ou especialização em Obstetrícia, ou, alternativamente, experiência mínima de 4 anos na área | 24HRS | 365 | 12 | R\$ 97.000,00 | R\$ 1.164.000,00 |                  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |    |               |                  | R\$ 2.327.000,00 |

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 2.327.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil reais)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**10 Saúde**

**10 301 Atenção Básica**

**10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR**

**10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

**4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 301 Atenção Básica**

**10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS**

**10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

**4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS**

**10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**00 001.001 Recursos Próprios do Município**

**4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**10 302 2077 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA**

**10 302 2077 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**00 001.001 Recursos Próprios do Município**

**6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**6.1. 4.1.** O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



**6.1.1.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**6.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**6.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

**6.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

**8.2.** As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## **9. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

## **10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

**1.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**1.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**1.1.3.** fraudar na execução do contrato;



- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
    - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
    - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
    - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
  - 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**
  - 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
  - 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM  
FRANCA**  
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

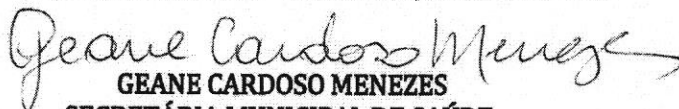
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PASSAGEM FRANCA - MA, 12 DE JUNHO DE 2025.

  
GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

CNPJ Nº 12.009.188/0001-18

CONTRATANTE

LEANDRO BARROSO

BARBOSA:96422858353

Assinado de forma digital por

LEANDRO BARROSO

BARBOSA:96422858353

Dados: 2025.06.12 11:35:18 -03'00'

INSTITUTO VOAR

CNPJ nº 51.311.699/0001-41

Leandro Barroso Barbosa,

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 068/2025 - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO VOAR, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 2.327.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE SETE MIL REAIS) - DOTAÇÃO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 001.001 Recursos Próprios do Município 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 2077 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA 10 302 2077 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: com fundamento Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. GEANE CARDOSO MENEZES, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA INSTITUTO VOAR NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEANDRO BARROSO BARBOSA PELA CONTRATADA.

Passagem Franca - MA, 22 de julho de 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1689-82d172f7743a514ac07879ea0ccdae9cec4bfed2



## CONTRATO 068/2025

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE (FMS) - 12.009.188/0001-18

ID Procedimento: PE0222025

ID Contrato: CT0682025

Número Contrato/Ano: 068/2025

Cpf Cnpj: 51.311.699/0001-41

Número Processo/Ano: 062/2025

Data Assinatura: 13/06/2025

Data Inicio: 13/06/2025

Data Fim: 13/06/2026

Valor: R\$ 2.327.000,00

Status: Em processamento

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde para a rede Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA.

### Procedimento

Ente: Passagem Franca

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL -  
10438570000111

Número Processo/Ano: 062/2025

Número Procedimento/Ano: 22/2025

Data Publicação: 17/04/2025

Número Lei/Ano:  
\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 4 - Aquisição de serviços

Sistema Pregão:

<https://www.licitapassagemfrancama.com.br/>

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço  
global

Valor Estimado: R\$ 0,00

Data Sessão: 08/05/2025

CPF Autoridade: 282.912.983-00

### Sanção Contratado

| Entidade Contratante | Contratado | Tipo | Data Inicio | Data Fim | Amplitude |
|----------------------|------------|------|-------------|----------|-----------|
| Sem itens            |            |      |             |          |           |

Total Sanções: 0

### Alteração Contratual

| Entidade Contratante | Cpf Autoridade | Tipo Termo | Data Inicio | Data Fim | Valor |
|----------------------|----------------|------------|-------------|----------|-------|
| Sem itens            |                |            |             |          |       |

Total Alteração Contratual: 0

### Substitutivo Contrato

| Entidade Contratante | Contratado | Id Contrato Pncp | Valor |
|----------------------|------------|------------------|-------|
| Sem itens            |            |                  |       |

Total Substitutivo Contrato: 0

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0054 ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA 08 244 0054 2040 0000 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM: Sra. Martha Porto Assunção Couto - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, pela CONTRATANTE e MARIA VILMA MENEZES SANTOS representante da MENEZES & SANTOS LTDA pela CONTRATADA.

Passagem Franca - MA, 10 de abril de 2025

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 2312-962a41a6001a5db0533aa81d8d4f2d13b59c8143

## PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

### PORTARIA Nº 378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **RITA MARIA COIMBRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004841, lotada junto ao Fórum Desembargador Carlos Cesar de Berredo Martins, a contar do dia 08/10/2025 à 08/01/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

**FRANCISCO MENEZES SOUZA**

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-aca392adfaa2813727692b66b6616ad4b24cfc11

## PORTARIA Nº 379 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

### PORTARIA Nº 379 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **AFRANIO CARDOZO PORTO**, Agente De Endemias, portador(a) da

matrícula funcional n.º 0007161, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 A 15/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 06/10/2025 a 05/11/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

**FRANCISCO MENEZES SOUZA**

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-df9d71cb856806f1492ce4c46d30c049d7dc6e22

## PORTARIA Nº 380 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

### PORTARIA Nº 380 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de fiscal de Contratos*

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR **LECIANNY CARNEIRO ARAÚJO**, portadora do Registro Geral - CPF nº \*\*\*.733.943-\*\*, SSP/MA, lotada na Secretária de Saúde, no cargo de Recepcionista, para atuar na função de FISCAL DE CONTRATOS DA SAÚDE, perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 319, de 27 de agosto de 2025.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 08 de outubro de 2025.

**FRANCISCO MENEZES SOUZA**

Prefeito Municipal

Identificador: 2312-60e4ec6ccf8316148cac430bd3935e86b76fb4e5



## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A Sr<sup>a</sup>

**GEANE CARDOSO MENESES**

Secretária Municipal de Saúde Passagem Franca/MA

Prezada,

Venho através deste, solicitar o pagamento referente à prestação de Serviços Médicos já realizados pelo **INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR**, CNPJ: 51,311,699/0001-41, sediada na Tv. São Luís, 247, Centro, Cep: 65,690-000, Colinas/MA, tendo como representante legal o Sr. Leandro Barroso Barbosa, CRM 7830-MA, para fins financeiros, para fins financeiros, referente ao **contrato Nº 068/2025/PMPF**, prestação de **Serviços Médicos em Clínico Geral e Obstetrícia**.

Conforme a descrição dos serviços prestados abaixo referente a dezembro/2025:

| DESCRIÇÃO                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| CLÍNICO GERAL, PLANTÃO 24H HOSPITAL MUNICIPAL. | 31         | 3.186,30       | 98.775,30   |
| PLANTÃO 24 H, SERVIÇOS MÉDICOS, OBSTETRÍCIA    | 9          | 3.189,04       | 28.701,36   |
| Total:                                         |            |                | 127.476,66  |

Banco do Brasil  
Agência: 1312-9  
Conta Corrente: 39.412-2  
INSTITUTO VO ALZIRA- INSTITUTO VOAR  
CNPJ: 51.311.699/0001-41

Colinas-MA, 12/01/2026

*Leandro Barroso Barbosa*  
**LEANDRO BARROSO BARBOSA**



**PREFEITURA DE COLINAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

202600000000003

Código de Verificação:

FPF6-5V7M

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 12/01/2026 11:16:19

Período de Tributação: 01/2026

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: PASSAGEM FRANCA/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: SOC. PROFISSIONAIS



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR

Enquadramento: ISENTO

Endereço Completo: TV SÃO LUIS 247 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 99984314224

Email: INSTITUTOVOARVOALZIRA@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 51.311.699/0001-41

Insc. Municipal: 52095

Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço Completo: RUA SIQUEIRA CAMPOS, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: PASSAGEM FRANCA-MA

Email:

CPF/CNPJ: 12.009.188/0001-18

CEP: 65680000

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 0403-HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Atividade: 8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA, PRONTO SOCORRO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICO GERAL, PLANTÃO 24H HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, PLANTÃO 24 H, SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO CONTRATO DE N° 068/2025/PMPF, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALORES DA NOTA**

| Vlr. dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Acréscimos (R\$) | Desc. Condicionado (R\$) | Desc. Incodicionado (R\$) | Crédito (R\$)          |
|-------------------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|
| R\$127.476,66           | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| PIS(R\$)                | COFINS(R\$)    | INSS(R\$)        | IR(R\$)                  | CSLL(R\$)                 | Outras Retenções (R\$) |
| R\$0,00                 | R\$0,00        | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$0,00                |
| Base de Cálculo (R\$)   | Alíquota (%)   | ISS (R\$)        | ISS Retido (R\$)         | Total Retenções (R\$)     | Valor Líquido (R\$)    |
| R\$127.476,66           | 0.0            | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                   | R\$127.476,66          |

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Banco do Brasil

Agência: 1312-9

Conta Corrente: 39.412-2

INSTITUTO VO ALZIRA- INSTITUTO VOAR

CNPJ: 51.311.699/0001-41

Valor aproximado dos tributos: R\$ 20421,76 (16.02%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 17145,61 (13.45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0.00%)  
Tributos Municipais: R\$ 3276,15 (2.57%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202600000000003 Código de Verificação: FPF6-5V7M Emitida em: 12/01/2026 às 12:16:19

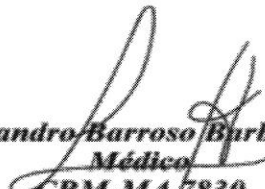
Recebi da empresa INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOARos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

SEC. MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE  
PASSAGEM FRANCA/MA  
ATESTO, que os materiais/serviços  
foram entregues/recebidos  
Em 12/01/2026  
Lecianny Carneiro Araújo  
Fiscal de Contrato  
Portaria N° 091/2025



## RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| UNIDADE: Hospital Municipal Prefeito Afonso Costa |     |
| CONTRATO Nº: 068/2025/PMPF                        |     |
| PERÍODO: 01 à 31 de dezembro /2025                |     |
| ESPECIALIDADE- Obstetricia: 40 procedimentos      |     |
| ESPECIALIDADE- Clinico Geral:                     |     |
| SPA                                               | AIH |
| 2.740                                             | 221 |

  
*Leandro Barroso Barbosa*  
*Médico*  
*CRM-MA 7830*  
**LEANDRO BARROSO BARBOSA**  
**INSTITUTO VOAR**

| METAS POR MÊS DAS AIH- DEZEMBRO 12/2025 APRE:11 |    |  |
|-------------------------------------------------|----|--|
| Dr. FLAVIO                                      | 32 |  |
| Dr. MISAEL                                      | 29 |  |
| Dr. JOSIEL                                      | 32 |  |
| Drª. ANDRADE                                    | 16 |  |
| Dr. GUILHERME                                   | 32 |  |
| Drª. ISADORA                                    | 32 |  |
| Dr. THIAGO                                      | 16 |  |
| Dr. EVANGILSON                                  | 16 |  |
| Dr. MERELES                                     | 00 |  |
| Dr. WILLIAN                                     | 16 |  |

TOTAL DE SPA: 2740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AFONSO COSTA

ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

PERÍODO: DEZEMBRO/2025

| FREQÜÊNCIA |                                              |            |                                       |
|------------|----------------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| DATA       | MEDICO                                       | CRM INÍCIO | ASSISTÊNCIA SAÍDA                     |
| 1 S        | Thiago Roberto Alves da Silva                | 23953      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 2 T        | Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida | 11677      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 3 Q        | Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas          | 14628      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 4 Q        | Flavio Antonio Costa Moreira                 | 9717       | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 5 S        | Claudio Bastos Lopes                         | 11140      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 6 S        | Willian Bruno galdino de Lima                | 14961      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 7 D        | Willian Bruno galdino de Lima                | 14961      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 8 S        | Thiago Roberto Alves da Silva                | 23953      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 9 T        | Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida | 11677      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 10 Q       | Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas          | 14628      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 11 Q       | Flavio Antonio Costa Moreira                 | 9717       | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 12 S       | Claudio Bastos Lopes                         | 11140      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 13 S       | Evangilson Alves do Nascimento               | 9737       | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 14 D       | Evangilson Alves do Nascimento               | 9737       | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 15 S       | Thiago Roberto Alves da Silva                | 23953      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 16 T       | Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida | 11677      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 17 Q       | Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas          | 14628      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 18 Q       | Flavio Antonio Costa Moreira                 | 9717       | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 19 S       | Claudio Bastos Lopes                         | 11140      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 20 S       | Misael Justino dos Santos                    | 12345      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 21 D       | Misael Justino dos Santos                    | 12345      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 22 S       | José Alves Andrade Junior                    | 14404      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 23 T       | Misael Justino dos Santos                    | 12345      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 24 Q       | Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas          | 14628      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 25 Q       | Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida | 11677      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 26 S       | Claudio Bastos Lopes                         | 11140      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 27 S       | Misael Justino dos Santos                    | 12345      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 28 D       | Misael Justino dos Santos                    | 12345      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 29 S       | José Alves Andrade Junior                    | 14404      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |
| 30 T       | Guilherme Dantas Carneiro Barbosa de Almeida | 11677      | Dr. Guilherme Dantas C. B. de Almeida |
| 31 Q       | Isadora Vieira da Silva Aroso Ribas          | 14628      | Dr. Claudio Bastos L. Filho           |

Representante do Instituto Voar

Diretor(a) do Hospital

Diretor(a) Clínico





INSTITUTO VOAR  
INSTITUTO VO ALZIRA

INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AFONSO COSTA

ESPECIALIDADE : OBSTETRICIA

PERÍODO: DEZEMBRO/2025

| DIA |   | MÉDICO                                  | CRMINÍCIO | FREQUÊNCIA |  | SAÍDA | ASSINATURA |
|-----|---|-----------------------------------------|-----------|------------|--|-------|------------|
|     |   |                                         |           | ASSINATURA |  |       |            |
| 1   | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 2   | T | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 3   | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 4   | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 5   | S | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 6   | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 7   | D |                                         |           |            |  |       |            |
| 8   | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 9   | T | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 10  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 11  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 12  | S | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 13  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 14  | D |                                         |           |            |  |       |            |
| 15  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 16  | T | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 17  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 18  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 19  | S | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 20  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 21  | D |                                         |           |            |  |       |            |
| 22  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 23  | T | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 24  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 25  | Q |                                         |           |            |  |       |            |
| 26  | S | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 27  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 28  | D |                                         |           |            |  |       |            |
| 29  | S |                                         |           |            |  |       |            |
| 30  | T | Francisco das Chagas de Farias Meireles | 2060      |            |  |       |            |
| 31  | Q |                                         |           |            |  |       |            |

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOILTON PEREIRA BARRA

Data: 16/01/2026 07:42:50-0300

Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

LEANDRO BARROSO Assinado de forma digital por  
LEANDRO BARROSO  
BARBOSA:964228583 BARBOSA:96422858353





SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

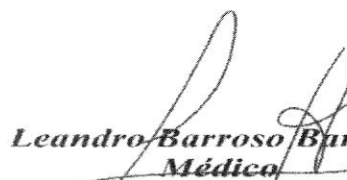
INSTITUTO: INSTITUTO VOALZIRA-INSTITUTO VOAR /CNPJ: 51.311.699/0001-41

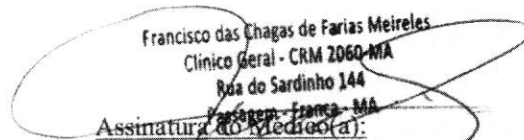
ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS

FRANCISCO DA CHAGAS DE FARIAS MEIRELES

DATA: DEZEMBRO 2025

| PACIENTE:                      | CARTÃO DO SUS: | ASSINATURA:                  |
|--------------------------------|----------------|------------------------------|
| 1 Maria da Luz Rodrigues       |                | Maria da Luz Rodrigues       |
| 2 João Pedro E. A. Vilas       |                | João Pedro E. A. Vilas       |
| 3 Maria José Chaves Silva      |                | Maria José Chaves Silva      |
| 4 Denia Maria Lima Vieira      |                | Denia Maria Lima Vieira      |
| 5 Ana Valentinia A. Alencar    |                | Ana Valentinia A. Alencar    |
| 6 Manoel Barros Barreto        |                | Manoel Barros Barreto        |
| 7 Djanira das Flores Sousa     |                | Djanira das Flores Sousa     |
| 8 Luiza Elena Bispo dos Santos |                | Luiza Elena Bispo dos Santos |
| 9 Sr. Viana Barros             |                | Sr. Viana Barros             |
| 10 Cláudia Vieira de Serra     |                | Cláudia Vieira de Serra      |
| 11 Sabrina da S. Conceição     |                | Sabrina da S. Conceição      |
| 12 Diana da Conceição Almeida  |                | Diana da Conceição Almeida   |
| 13 Rinaldo Araújo Silva        |                | Rinaldo Araújo Silva         |
| 14 Maria Amélia Nélito Dias    |                | Maria Amélia Nélito Dias     |
| 15 Suane Pereira de Neres      |                | Suane Pereira de Neres       |
| 16 José Francisco Lopes        |                | José Francisco Lopes         |
| 17 Bruno Henrique B. Madureira |                | Bruno Henrique B. Madureira  |
| 18 Getúlio Pereira da Silva    |                | Getúlio Pereira da Silva     |
| 19 Antonio Ayk Araújo Brito    |                | Antonio Ayk Araújo Brito     |
| 20 Antonio Araújo Silva        |                | Antonio Araújo Silva         |
| 21 Manoel Dias Viana Neto      |                | Manoel Dias Viana Neto       |
| 22 Cibele Vitoria da S. Costa  |                | Cibele Vitoria da S. Costa   |
| 23                             |                |                              |
| 24                             |                |                              |

  
**Leandro Barroso Barbosa**  
 Médico  
 CRM-MA 7830  
 Ass. Representante da empresa

  
 Francisco das Chagas de Farias Meireles  
 Clínico Geral - CRM 2060-MA  
 Rua do Sardinho 144  
 Passagem Franca - MA  
 Assinatura do Médico(a):

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.311.699/0001-41  
**Razão Social:** INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR  
**Endereço:** TRA SAO LUIS 247 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122611346094074784

Informação obtida em 06/01/2026 16:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 51.311.699/0001-41

Razão social: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR

Resultado da consulta em 14/01/2026 14:35:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 014057/26

**Data da Certidão:** 14/01/2026 14:36:17

CPF/CNPJ 51311699000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/01/2026 14:36:17

**Estado do  
Maranhão****Certidão Negativa de Débito****Secretaria da Fazenda****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 014057/26**Data de Validade:** 14/04/2026 14:36:17**Data de Emissão:** 14/01/2026 14:36:17**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 51311699000141**Razão Social:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002007/26

**Data da Certidão:** 08/01/2026 10:47:17

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 51311699000141

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/01/2026 14:37:08

**Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 002007/26**Data de Validade:** 08/04/2026**Data de Emissão:** 08/01/2026 10:47:17**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 51311699000141**Razão Social:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR**  
**CNPJ: 51.311.699/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:19 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **CFD9.2F95.BC43.4046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte  
Portal de Serviços da Receita

Home > Resultado Consulta

# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 51.311.699/0001-41 Período 14/01/2026 a 14/01/2026

## Relação das certidões emitidas por data de validade

| Código de Controle  | Tipo     | Data - Hora de Emissão | Data de Validade | Situação |  |
|---------------------|----------|------------------------|------------------|----------|--|
| CFD9.2F95.BC43.4046 | Negativa | 24/12/2025 - 14:25:19  | 22/06/2026       | Válida   |  |
| F57C.9665.3D14.F4C2 | Negativa | 16/12/2025 - 11:08:46  | 14/06/2026       | Válida   |  |

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

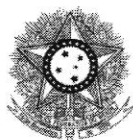
**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.311.699/0001-41

Certidão n°: 59779824/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:54:15

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.311.699/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



22/12/2025 11:07:15  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1604/2025**

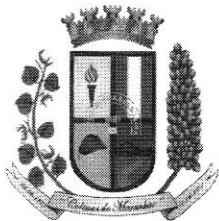
**AUTENTICAÇÃO:ZRZW-GU1K**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **51.311.699/0001-41**, situada à **TV SÃO LUIS, 247 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 22/12/2025.



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



22/12/2025 11:06:46  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1627/2025**

**AUTENTICAÇÃO:TMWT-6GWE**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **INSTITUTO VO ALZIRA - INSTITUTO VOAR**, inscrita sob o CNPJ: **51.311.699/0001-41**, situada à **TV SÃO LUIS, 247 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 22/12/2025.



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 140126025 |
| OBJETO                     | Solicitação de pagamento da Nota Fiscal de nº 2026000000000003, contrato nº 68/2025 PFMP. PE 22/2025. No valor de R\$ 127.476,66 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e serviços técnicos especializados nas áreas da saúde. (Plantão 24h e serviços obstétrico). Atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Passagem Franca – MA, através do Fundo Municipal de Saúde. |           |
| CREDOR                     | INSTITUTO VOAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise de Solicitação de pagamento referente ao processo administrativo acima identificado

O exame tem a finalidade de apresentar o parecer opinativo do presente processo de pagamento, para isto utilizando-se das peças documentais da composição processual e da análise dos atos administrativos de acordo com as normas e legislação vigentes sobre a matéria.

O presente parecer limita-se aos elementos trazidos aos autos do processo em referência, levando-se em conta a sequência dos atos administrativos praticados, ou seja, análise estritamente formal do presente processo, não podendo esta CGM se responsabilizar pela materialidade da execução do contrato, cabendo esta responsabilidade a cada signatário, em especial aqueles que assinaram: termos de recebimento, pareceres técnicos, declarações de execução, ateste, e qualquer outro documento oficial que durante a instrução processual indique a execução e/ou determine o pagamento da presente despesa.

Aos autos foram juntados os seguintes documentos:

|   |                                                       |    |                                                                 |
|---|-------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------|
| 1 | Comprovante de Protocolo administrativo               | 6  | Portaria do Fiscal de Contrato                                  |
| 2 | Ordem de Serviço                                      | 7  | Solicitação de Pagamento e Relatório de Frequência e Produção . |
| 3 | Nota de Empenho                                       | 8  | Nota Fiscal Atestada                                            |
| 4 | Contrato e Extrato de Publicação do Contrato – DOM. T | 9  | Certidões Válidas                                               |
| 5 | Extrato SINC-Contrata                                 | 10 | Nota de liquidação                                              |

Os trabalhos foram desenvolvidos e fundamentados na Constituição Federal, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Deve-se ainda destacar, que o município deve realizar as retenções dos impostos no momento do pagamento da despesa, ou exigir que se junte o comprovante do recolhimento do mesmo, quando necessário.

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a instrução do Processo estritamente à análise documental contida nos autos, declaramos a **CONFORMIDADE** do processo.  
Passagem Franca – MA, 15 de janeiro de 2026.

GIZELLE MENEZES SANTOS VIEIRA  
Controlador a Geral

ROSÂNIA BRANDÃO DA COSTA  
Agente de Controle Interno



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R SIQUEIRA CAMPOS

12.009.188/0001-18

Exercício: 2026

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 121017

DATA: 21/01/2026

VENCTO:21/01/2026

PAGTO: 21/01/2026

Credor...: INSTITUTO VOAR

CNPJ: 51.311.699/0001-41 Cod: 782

Endereço: TRAVESSA SÃO LUIS

Cidade...: COLINAS

CEP: 65690-000

**Discriminação...:**

VALOR REFERENTE SERVIÇOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA CONFORME CON TRATO N:068/2025/PMPF PROC.ADM.N:062/2025 PREGÃO N:022/2025,CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS (EMPENHO 121017)

Valor **127.476,66**

(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 127.476,66**

| EMP/SUB       | N.  | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR          | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO        |
|---------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|----------------|----------|----------|----------------|
| 11201         | / 1 | OR 021700 | 10.302.0091.2057.0000 | 3.3.90.39.00 | R\$ 127.476,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.476,66 |
| TOTAL . . . . |     |           |                       |              | R\$ 127.476,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 127.476,66 |

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 127.476,66**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Geane Cardoso Menezes*  
Geane Cardoso Menezes  
Secretária Municipal de Saúde

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco       | Conta  | Cheque | Valor R\$      |
|-------------|--------|--------|----------------|
| 001         | 26.778 |        | 127.476,66     |
| TOTAL . . . |        |        | R\$ 127.476,66 |

Despesa paga em 21/01/2026 Com os recursos acima discriminados

*JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR*  
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_



# Emissão de comprovantes

G3342118091295241  
21/01/2026 18:45:20

21/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 18:43:58  
241202412 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 2412-0 CONTA: 26.778-3

DATA DA TRANSFERENCIA 21/01/2026

NR. DOCUMENTO 551.312.000.039.412

VALOR TOTAL 127.476,66

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: INSTITUTO V A VOAR

AGENCIA: 1312-9 CONTA: 39.412-2

NR. DOCUMENTO 552.412.000.026.778

NR.AUTENTICACAO 7.A04.E1E.2E6.125.4C9